

UNIMED ANDRADINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE
PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS

Agosto de 2021

UNIMED DE ANDRADINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE PROCEDIMENTOS
PREVIAMENTE ACORDADOS

SUMÁRIO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS.. 2-3

ANEXO I4-11

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE PROCEDIMENTOS
PREVIAMENTE ACORDADOS**

Aos Administradores e Cooperados da

UNIMED DE ANDRADINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Andradina - SP

Aplicamos os procedimentos previamente acordados (PPA), apresentados no Anexo I, sobre a Provisão de Eventos a Liquidar efetuada pela Administração da **Unimed Andradina – Cooperativa de Trabalho Médico** do trimestre findo em 30 de junho de 2021. O nosso trabalho foi realizado de acordo com a NBC TSC 4400, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicável a trabalhos de procedimentos previamente acordados. Os procedimentos previstos no anexo I foram aplicados com o único intuito de atender a determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, através da Instrução Normativa – IN nº 45, de 15 de dezembro de 2010 e posteriores alterações. A responsabilidade pela geração e fornecimento dos dados e informações, bem como da documentação suporte utilizados na aplicação dos PPA's é da Administração da Cooperativa. Nossa responsabilidade é a de emitir relatório sobre o resultado da aplicação desses procedimentos acordados.

Considerando que os procedimentos apresentados no Anexo I não se constituem em um trabalho de auditoria ou de revisão limitada conduzido de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil, não expressamos qualquer asseguração com relação à Provisão para Eventos a Liquidar em 30 de junho de 2021.

Caso tivéssemos aplicado procedimentos adicionais ou realizado uma auditoria ou revisão das demonstrações financeiras de acordo com as normas de auditoria ou de revisão aplicáveis no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados.

Continua...

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE PROCEDIMENTOS
PREVIAMENTE ACORDADOS**

Aos Administradores e Cooperados da

UNIMED DE ANDRADINA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Andradina - SP

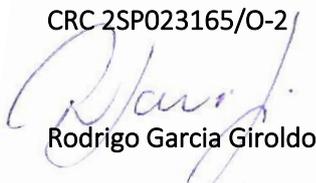
...Continuação

O nosso relatório destina-se exclusivamente a finalidade descrita no primeiro parágrafo deste relatório e a informar a **Unimed Andradina – Cooperativa de trabalho médico** não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido responsabilidade pela suficiência de, ou que não tenham concordado com os procedimentos acima. Este relatório está relacionado exclusivamente com as contas e itens acima especificados e não se estende às demonstrações financeiras da **Unimed Andradina – Cooperativa de trabalho médico**, tomadas em conjunto.

Ribeirão Preto SP, 13 de agosto de 2021.

BLB Auditores Independentes

CRC 2SP023165/O-2



Rodrigo Garcia Giroldo

CRC 1SP222658/O-9

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PREVIAMENTE ACORDADOS – PPA
SOBRE A PROVISÃO DE EVENTOS/SINISTROS A LIQUIDAR - DIOPS/ANS

Data-base do DIOPS: 2º trimestre de 2021

1 – DIOPS Financeiro e Balancete

1.1 - Com base no balancete de verificação devidamente assinado pelo Contabilista e pelo Diretor responsável da Operadora, elaborado para a data-base sob exame, preencher o quadro abaixo com o saldo final das classes e grupos de contas identificados, que serão informados no DIOPS:

Contas	Saldo – R\$
1 – Ativo	26.205.766,96
12 – Ativo Circulante	21.767.881,91
13 – Ativo Não Circulante	4.437.885,05
2 – Passivo	26.205.766,96
21 – Passivo Circulante	11.580.525,16
23 – Passivo Não Circulante	1.445.296,85
25 – Patrimônio Líquido/Patrimônio Social	13.179.944,95
3 – Receita	32.575.647,47
31 – Receita com Operações de Assistência à Saúde	31.426.928,41
32 - (-) Tributos Diretos de Op.de Assistência à Saúde	(385.104,33)
33 – Outras Receitas Operacionais	1.236.241,18
34 – (-) Tributos Diretos de Outras Atividades de assistência à Saúde	(39.724,86)
35 – Receitas Financeiras	242.968,20
36 – Receitas Patrimoniais	94.338,87
4 – Despesa	(30.930.894,22)
41 – Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos	(23.115.285,59)
43 – Despesas de Comercialização	(117.633,67)
44 – Outras Despesas Operacionais	(3.926.258,55)
45 – Despesas Financeiras	(93.487,45)
46 – Despesas Administrativas	(3.678.228,96)
61 – Impostos e Participações sobre o Lucro	(189.580,41)
69 – Apuração do Resultado	1.455.172,84

2 – EVENTOS / SINISTROS A LIQUIDAR

Controle Gerencial (Relatório analítico)

2.1 - A operadora dispõe dos seguintes controles gerenciais obrigatórios para comprovar as operações registradas na contabilidade:

Registro de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados	Sim (X)	Não ()
Registro de Eventos/Sinistros Ressarcidos ou Recuperados	Sim (X)	Não ()

2.1.1 - O saldo de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados, demonstrado no Controle Gerencial (analítico), confere com o saldo apresentado no balancete contábil da data-base analisada?

(X) Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.1.2 – Os Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados referentes a beneficiário assumidos em operações de corresponsabilidade no atendimento estão identificados no Controle Gerencial (analítico)?

(X) Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

() A operadora não possui operações de corresponsabilidade de atendimento de beneficiários no período.

2.1.3 – Os Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados, bem como aqueles ressarcidos ou recuperados, demonstrados no Controle Gerencial (analítico), possuem detalhamento que possibilite a identificação da data ou mês da ocorrência dos eventos?

(X) Sim.

() Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.1.4 - A partir dos Controles Gerenciais que dão suporte aos lançamentos contábeis de Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos apropriados no trimestre, preencher o quadro abaixo:

Descrição	Despesas com Eventos/Sinistros Avisados (em R\$)	Glosas, Recuperações, Variação da PEONA e Outros (em R\$)
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos referentes aos atendimentos de beneficiários da operadora	7.650.966,30	(1.317.705,93)
Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos referentes aos beneficiários atendidos por corresponsabilidade assumida	4.922.166,02	(2.537,29)
Total de Eventos Indenizáveis Líquidos / Sinistros Retidos	12.573.132,32	(1.320.243,22)

Contabilização, Competência e Plano de Contas Padrão

2.2 - Obter o saldo do Livro Razão e preencher o quadro abaixo com os valores que serão informados no DIOPS:

Informados no DIOPS:

Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar	Saldo Total		Diferença R\$
	Balancete Contábil R\$	Registro Auxiliar R\$	
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS – Passivo Circulante	648.382,02		(i) 648.382,02
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais - Passivo Circulante	3.191.117,74	3.191.117,74	-

Obter da Administração da OPS explicação para as eventuais diferenças, descrevendo-a de forma sucinta:

(i) Referente a ressarcimento ao SUS não contemplado no registro auxiliar.

2.2.1 – O saldo total contabilizado na “Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para o SUS” confere com o relatório de Ressarcimento ao SUS disponibilizado pela ANS no site www.ans.gov.br?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências e fundamentação do valor contabilizado.

2.2.2 - Eventos/Sinistros a Liquidar - com base no **Controle Gerencial** (relatório analítico) de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados, para a data-base analisada e contabilizados na “Provisão de Eventos/Sinistros a liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais”, selecione, aleatoriamente, observando a distribuição abaixo, 15 (quinze) contas de eventos/sinistros médico-hospitalares e 15 (quinze) contas de eventos/sinistros odontológicos e aplique os procedimentos 2.2.2.1 a 2.2.2.4.

Distribuição das contas médico-hospitalares

- 10 (dez) contas médico-hospitalares de prestador pessoa física; e
- 5 (cinco) contas médico-hospitalares de prestador pessoa jurídica.

Distribuição das contas odontológicas

- 10 (dez) contas odontológicas de prestador pessoa física; e
- 5 (cinco) contas odontológicas de prestador pessoa jurídica

2.2.2.1 - Os eventos / sinistros a liquidar estão suportados por documentos referentes à despesa médico-hospitalar / odontológica com o beneficiário do plano de saúde da operadora ou assumido em operações de corresponsabilidade pela gestão dos riscos decorrentes do atendimento (nota fiscal, fatura ou boleto bancário), que fundamentam os valores a pagar ao prestador do serviço assistencial?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.2.2.2 - Os eventos/sinistros a liquidar foram contabilizados na data da apresentação/aviso, ou seja, na data em que a OPS tomou conhecimento do gasto assistencial?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.2.2.3 - A despesa (evento/sinistro) foi reconhecida pelo valor total da conta médica ou odontológica, sendo eventuais glosas ou coparticipações, contabilizadas, posteriormente, como recuperação da despesa assistencial?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.2.2.4 - A escrituração contábil, no Livro Razão, está de acordo com o Plano de Contas Padrão da ANS, quanto a:

2.2.2.4.1 - Codificação das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.2.2.4.2 - Descrição das contas

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.2.2.4.3 - A contabilização do evento/sinistro, na data do aviso, foi a crédito da conta de Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar e a débito de Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.2.2.4.4 - A contabilização do evento/sinistro, ocorreu conforme padronização disposta no Manual de Contabilidade?

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.2.3 - Eventos Subsequentes - com base no relatório de pagamentos (movimento de caixa, extrato bancário ou outro controle que demonstre os pagamentos efetuados) do mês subsequente a data-base

analisada, selecione, aleatoriamente, 10 (dez) pagamentos de eventos efetuados para prestador pessoa jurídica e 5 (cinco) pagamentos de eventos efetuados para prestador

pessoa física e aplique os procedimentos 2.2.3.1 a 2.2.3.4:

2.2.3.1 – Os pagamentos selecionados referem-se a serviço médico-hospitalar/odontológico prestado a beneficiário de plano de saúde da operadora?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.2.3.2 - Os eventos/sinistros que originaram os pagamentos selecionados haviam sido contabilizados na conta de Provisão para Eventos/Sinistros a Liquidar na data da apresentação/aviso, ou seja, na data em que a OPS tomou conhecimento do custo assistencial?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.2.3.3 - As despesas (eventos/sinistros) referentes aos pagamentos selecionados foram reconhecidas pelo valor total da conta médico-hospitalar ou odontológica, sendo eventuais glosas ou coparticipações, contabilizadas, posteriormente, como recuperação da despesa assistencial?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

2.2.3.4 – Os eventos/sinistros selecionados conforme o item 2.2.3.1 e 2.2.3.2 acima,

foram escriturados no Registro Auxiliar, mensal, por credor, contendo a data de aviso e o saldo da Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar, em atenção a RN n.º 227, de 2010?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências.

3 - SEGREGAÇÃO POR DATA DE AVISO DOS EVENTOS/SINISTROS A LIQUIDAR

3.1 – Registro Auxiliar - A OPS dispõe do **Registro Auxiliar** obrigatório, mensal, por credor, contendo a data de aviso e o saldo da Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar, em conformidade com a RN n.º 227, de 2010?

Sim.

Não. Solicitar à Administração da OPS as explicações para ausência do referido relatório.

3.1.1 – Foram incorporados ao registro auxiliar, as informações referentes aos avisos de ressarcimento ao SUS, desde sua notificação pela ANS?

Sim.

Não. A contabilização é realizada pela posição disponibilizada no site da ANS, a qual é apresentada de forma sintética, sem a apresentação detalhada por credor

3.2 – Segregação – Demonstrar, no quadro abaixo, o saldo da Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar a ser informado no DIOPS sob análise, em eventos/sinistros avisados nos últimos 60 dias e em eventos/sinistros avisados há mais de 60 dias:

Descrição	PESL ref. atendimentos dos beneficiários da operadora	PESL ref. beneficiários atendidos por corresponsabilidade Assumida
Eventos/sinistros conhecidos ou avisados nos últimos 60 dias (*)	1.848.335,48	1.342.782,26
Eventos/sinistros conhecidos ou avisados há mais de 60 dias (*)	648.382,02	-
Total	2.496.717,50	1.342.782,26

(*) Considerar os 30 dias que antecedem a data-base do último mês do trimestre sob análise (incluindo o último dia). Caso a operadora tenha apurado, em 31 de dezembro do exercício anterior, menos de 100 mil beneficiários, a segregação deverá ser feita em eventos/sinistros avisados nos últimos 60 dias e em eventos/sinistros avisados há mais de 60 dias.

3.2.1 – Teste de segregação do saldo de eventos/sinistros a liquidar

Amostra: Com base no Registro Auxiliar (***) de Eventos/Sinistros a Liquidar do último mês do trimestre sob análise, selecione, aleatoriamente, 20 (vinte) contas médico-hospitalares e 20 (vinte) contas odontológicas **classificadas em 'avisadas nos últimos 60 dias'**, observando a seguinte distribuição:

(**) Caso a OPS não prepare o Registro Auxiliar obrigatório (RN n.º 227/2010), a seleção das contas deve ser com base no Livro Razão.

Contas médico-hospitalares

- 10 (dez) contas médico-hospitalares de prestador pessoa física; e
- 10 (dez) contas médico-hospitalares de prestador pessoa jurídica.

Contas odontológicas

- 10 (dez) contas odontológicas de prestador pessoa física; e
- 10 (dez) contas odontológicas de prestador pessoa jurídica.

Para as contas selecionadas, executar os seguintes procedimentos:

3.2.1.1 – Verificar se a obrigação está reconhecida na data de aviso da conta médica /odontológica.

Sim?

Não? Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as mesmas.

3.2.1.2 - Confirmar se estão corretamente classificadas, de acordo com a data de aviso, em eventos conhecidos ou avisados nos últimos 60 dias e há mais de 60 dias, conforme o porte da operadora?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS as explicações para as mesmas.

4 - Garantia de Eventos/Sinistros por Depósito Judicial

4.1 – A OPS possui, para a data-base analisada, eventos/sinistros contabilizados e ainda não pagos contabilizados na Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar garantidos por depósito judicial?

Sim. Neste caso, obter, com a Administração da OPS, as informações e preencher o quadro abaixo.

Descrição	Valor R\$
Montante de eventos/sinistros a liquidar garantido por depósito Judicial	252.612,85
Valor do depósito judicial	252.612,85

4.2 – Os depósitos judiciais acima descritos estão contabilizados na rubrica de “Depósitos judiciais - Eventos/Sinistros” determinada no plano de contas padrão?

Sim.

Não. Descrever as divergências existentes e solicitar à Administração da OPS, as explicações para as referidas divergências e justificativa para o procedimento adotado pelo contador.” (NR)

fim